



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura do Município de Santo Ângelo
Departamento Compras e Patrimônio

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Trata-se do pedido de impugnação do edital nº 24/2025 interposta pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. nº 21.971.041/0001-03, estabelecida à Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, requer em seu pedido de impugnação, que a municipalidade altere o descritivo do Item 03 do edital 25/2025.

1. DA ALEGAÇÃO

A Impugnante requer que Seja realizada alteração no descritivo do item 03, a exigência de certificação INMETRO/selo INMETRO e/ou aprovado INMETRO e excluir especificação plataforma de vidro, pois remete a equipamentos domésticos.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Analizada a tempestividade da impugnação do instrumento convocatório de acordo com o previsto no artigo 164 da Lei 14.133/21, visto que é condição essencial para o conhecimento desta, verificou-se que a mesma foi encaminhada de forma eletrônica no dia 31/03/2025 às 10h56min, em conformidade com item 16.1 do edital, dentro do prazo legal, visto que a licitação esta marcada para o dia 04/04/2025.

3. DA ANÁLISE

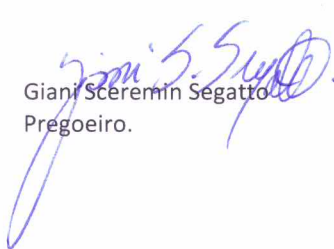
A Pregoeira encaminhou a demanda a Secretaria Municipal de Saúde que é responsável pelo Termo de Referencia, onde a mesma identificou a falta de algumas informações como selo do INMETRO. Certificado pela ANVISA no referido item do referido edital. a impugnação apresentada merece **PARCIAL PROVIMENTO**.

4. DO JULGAMENTO

Diante do exposto, pelos fundamentos fáticos e jurídicos, bem como pelas justificativas apresentadas, julga-se **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de impugnação apresentado pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, efetuando-se as devidas correções no edital no que tange a presente impugnação.

É a resposta ao pedido de impugnação apresenta.

Santo Ângelo, 01 de abril de 2025.


Giani Sceremín Segatto
Pregoeiro.